



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA**

PORTARIA Nº 135, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2019.

Altera o Regulamento Geral do Programa de Saúde e Assistência Social do Ministério Público da União – Plan-Assiste, aprovado pela [Portaria PGR Nº 113, de 16 de dezembro de 2016](#).

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26, inciso VIII, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e considerando a alteração proposta pelo Conselho Gestor na forma de sua 30ª reunião realizada em 26 de junho de 2019, ad referendum do Conselho Deliberativo do Plan-Assiste, resolve:

Art. 1º. Alterar o parágrafo 1º do artigo 45 do Anexo da [Portaria PGR Nº 113, de 16 de dezembro de 2016](#), que passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 1º O membro, servidor ou pensionista participará no preço dos serviços assistenciais utilizados, conforme disposto em norma complementar, mediante consignação mensal de desconto em sua folha de pagamento, em parcelas sucessivas e equivalentes a sete vírgula cinco por cento da sua remuneração ou proventos, iniciando-se o pagamento no mês subsequente à prestação da assistência, sendo o montante arrecadado transferido para a conta bancária do Plan-Assiste.”

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor em 1º de janeiro de 2020.

ANTONIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS

Este texto não substitui o [publicado no DOU, Brasília, DF, 9 DEZ. 2019. Seção 1, p. 134.](#)